

**UNIFACS**

UNIVERSIDADE SALVADOR

LAUREATE INTERNATIONAL UNIVERSITIES

UNIVERSIDADE SALVADOR – UNIFACS  
EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO 2020.2  
CURSO DE MEDICINA  
CURSO PRESENCIAL DE GRADUAÇÃO (BACHARELADO)  
CAMPUS SALVADOR

A Universidade Salvador - UNIFACS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução CONSUNEPE nº 03\_2020, de 03/04/2020, pelo presente Edital, convoca os interessados para se candidatarem ao Processo Seletivo do Curso de Graduação (Bacharelado) em MEDICINA, na modalidade presencial oferecido no Município de Salvador/Ba para segundo semestre de 2020, de acordo com as seguintes normas reguladoras:

## 1. ALCANCE E VIGÊNCIA DO EDITAL

O presente edital regerá os processos seletivos do Curso de Graduação (Bacharelado) em MEDICINA, na modalidade presencial, destinados a selecionar candidatos para ingresso no segundo semestre de 2020, estabelecendo a normatização geral das seleções relativas a ENEM. As regras e as condições de seleção seguem rigorosamente o disposto neste edital.

## 2. FORMAS DE SELEÇÃO

### 2.1. Processo Seletivo

Para os processos seletivos poderão ser utilizados critérios distintos e independentes. O ingresso do candidato aos cursos poderá ser feito por qualquer um dos critérios de que participar. Para tanto, o preenchimento das vagas do *Curso de Graduação (Bacharelado) de MEDICINA, na modalidade Presencial* será feito mediante classificação dos candidatos habilitados, obedecendo aos seguintes critérios de distribuição de vagas:

#### a) ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio

A seleção será realizada a partir da análise do resultado obtido no ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), conforme regras a seguir:

- 70 (setenta) vagas serão destinadas aos candidatos que tenham alcançado aproveitamento superior à 500 (quinhentos) pontos na média da prova objetiva e não obtiverem nota zero na redação do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio).
- Serão aceitos os resultados obtidos no ENEM a partir do ano de 2015.

## 3. Oferta de Curso e Vagas

Neste Processo Seletivo, do segundo semestre de 2020, será oferecido conforme tabela de Curso, Modalidade, Campus, Turno e Vagas:

Curso/Grau Acadêmico/ Nível Acadêmico	Legislação do curso	Vagas	Turnos	Número máximo de alunos por turma	Tempo de Duração do curso	Regime de Matrícula	Local de Funcionamento
<b>MEDICINA</b> Graduação Bacharelado	Reconhecido pela Portaria Nº 1.111 DE 25/10/2017 D.O.U: 26/10/2017	70	Diurno	50	06 anos	Semestral	<b>Salvador- Bahia - Campus Prof. Barros (CPB) –</b>

**UNIFACS**

UNIVERSIDADE SALVADOR

LAUREATE INTERNATIONAL UNIVERSITIES

UNIVERSIDADE SALVADOR – UNIFACS  
EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO 2020.2  
CURSO DE MEDICINA  
CURSO PRESENCIAL DE GRADUAÇÃO (BACHARELADO)  
CAMPUS SALVADOR

							Avenida Luís Viana Filho, Nº 3146 - Pituagu. CEP: 41741-590
--	--	--	--	--	--	--	---

- a) O candidato deverá optar obrigatoriamente, como primeira opção, o curso de Medicina. Para a segunda opção, o candidato deverá escolher um dos demais cursos que fazem parte da Escola de Ciências da Saúde, conforme indicado no Requerimento de Inscrição;

#### 4. INSCRIÇÕES

O Processo Seletivo destina-se aos candidatos cujo Ensino Médio ou equivalente tenha sido concluído até a data da realização da matrícula. Poderá inscrever-se no Processo Seletivo candidato em conclusão do Ensino Médio ou equivalente observando que, se estiver cursando a última série do Ensino Médio ou dependendo do resultado do Exame Supletivo de Ensino Médio, a não apresentação no ato da matrícula, do **Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio**, acarretará a perda do direito à vaga.

É de responsabilidade exclusiva do candidato indicar, na Ficha de Inscrição, a opção de Seleção.

As inscrições deverão ser feitas, dentro dos prazos estabelecidos, via Internet, pelo site [www.unifacs.br/vestibular](http://www.unifacs.br/vestibular).

Observadas as condições descritas nesse Edital, o prazo para as inscrições, convocações e matrículas seguirão o cronograma abaixo:

08/04/2020 a 15/05/2020	Abertura das inscrições
20/05/2020	Divulgação dos resultados
21/05/2020 a 08/08/2020	Período de matrícula

##### 4.1 PROUNI - Programa Universidade para Todos

A Universidade Salvador – UNIFACS dispõe de parcerias e programas de financiamento do Governo Federal – FIES e mantém Termo de Adesão ao Programa de Bolsas de Estudos do Governo – PROUNI – Programa Universidade para Todos.

Os candidatos interessados em informações como disponibilidade de vagas, critérios de elegibilidade, seleção e períodos próprios de inscrição para os benefícios, devem acessar o site [www.unifacs.br](http://www.unifacs.br). Para obter acesso aos Programas o candidato deve atender às regras de seleção e elegibilidade estabelecidas em cada um;

##### 4.2 TAXA DE INSCRIÇÃO

Será cobrada taxa de inscrição no valor de R\$300,00 até o dia 23/04 e o pagamento da taxa será feito mediante boleto bancário impresso diretamente do site, após o preenchimento do



**UNIFACS**

UNIVERSIDADE SALVADOR

LAUREATE INTERNATIONAL UNIVERSITIES

UNIVERSIDADE SALVADOR – UNIFACS  
EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO 2020.2  
CURSO DE MEDICINA  
CURSO PRESENCIAL DE GRADUAÇÃO (BACHARELADO)  
CAMPUS SALVADOR

Requerimento de Inscrição. Após essa data, o valor da taxa de inscrição será de R\$ 350,00 até o período final da inscrição.

**Não** haverá devolução do valor da taxa de inscrição em nenhuma hipótese.

#### 4.3 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Ter concluído o Ensino Médio ou o equivalente legal;
- b) Estar em vias de concluir o Ensino Médio ou o equivalente legal. Neste caso o candidato deverá concluí-lo até a data da matrícula, sob pena de se considerar nula, para todos os efeitos, sua eventual classificação.
- c) É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de ficar sujeito ao Código Penal, a veracidade da informação sobre já ter concluído o Ensino Médio ou equivalente legal.
- d) Apresentar os resultados obtidos no Enem a partir de 2015.

#### 5. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

##### 5.1 ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio

A classificação geral dos candidatos será em ordem decrescente de pontuação, que será calculada de acordo com a média aritmética das notas de todas as áreas do conhecimento do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio).

- a) Se ocorrer empate na nota final, prevalecerão como critério de desempate o melhor desempenho na prova de Redação e nas áreas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Linguagens, Códigos e suas tecnologias e Matemática e suas tecnologias, nesta ordem. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.
- b) Estarão automaticamente desclassificados os candidatos que usarem de meio fraudulento, inidôneo ou ilícito durante o processo seletivo de que trata este Edital ou obtiveram nota zero na prova de redação.

**5.2.** Será desclassificado o candidato que incorrer em alguma das situações:

**5.3.** A **UNIFACS** convocará para matrícula tantos candidatos quanto for o número de vagas, seguindo, rigorosamente, a ordem de classificação de cada seleção.

**5.4.** Observada a classificação dos candidatos, a **UNIFACS** reserva-se o direito de fazer tantas chamadas quantas necessárias, até que se complete o número de vagas oferecidas no curso.



**UNIFACS**

UNIVERSIDADE SALVADOR

LAUREATE INTERNATIONAL UNIVERSITIES

UNIVERSIDADE SALVADOR – UNIFACS  
EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO 2020.2  
CURSO DE MEDICINA  
CURSO PRESENCIAL DE GRADUAÇÃO (BACHARELADO)  
CAMPUS SALVADOR

**5.5.** O candidato classificado e convocado perderá direito à vaga obtida no Processo Seletivo se não comparecer dentro do prazo de matrícula de sua chamada e/ou não apresentar, no ato da matrícula inicial, os documentos necessários.

## **6. RESULTADO**

O resultado da classificação dos candidatos está previsto para ser divulgado no dia 20/05/2020. A divulgação será disponibilizada no site [www.unifacs.br/vestibular](http://www.unifacs.br/vestibular).

## **7. EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**

As matrículas deverão ser efetuadas após divulgado o resultado do processo seletivo no período de 21/05/2020 a 08/08/2020-

- a) O candidato classificado será convocado para matrícula pelo site [www.unifacs.br/vestibular](http://www.unifacs.br/vestibular). O candidato deverá observar os locais e prazos estabelecidos pela UNIFACS em Edital de Matrícula divulgado no site.
- b) É de responsabilidade do candidato acompanhar a convocação.

### **7.1. DOCUMENTOS**

No ato da matrícula o candidato deve apresentar o original e entregar uma cópia dos documentos abaixo ou ainda cópia autenticada, dispensada a apresentação do original:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) CPF do Candidato (se o candidato for menor de idade, deve apresentar também o RG e CPF do responsável financeiro — com as referidas cópias);
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- d) Diploma do Ensino Médio (somente para os que concluíram o Ensino Médio em nível técnico ou magistério);
- e) Comprovante de Residência;
- f) Título de Eleitor;
- g) Certificado Militar (somente para o sexo masculino);

É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de ficar sujeito ao Código Penal, a veracidade dos documentos entregues e/ou sob já ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio ou equivalente legal.

A não apresentação da documentação exigida impedirá a efetivação da matrícula e o candidato convocado que não efetivar a matrícula na data estabelecida neste Edital, perderá o direito a vaga.



**UNIFACS**

UNIVERSIDADE SALVADOR

LAUREATE INTERNATIONAL UNIVERSITIES

UNIVERSIDADE SALVADOR – UNIFACS  
EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO 2020.2  
CURSO DE MEDICINA  
CURSO PRESENCIAL DE GRADUAÇÃO (BACHARELADO)  
CAMPUS SALVADOR

## **8. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

8.1. No ato da matrícula será firmado um Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

8.2. A efetivação da matrícula depende do pagamento da primeira parcela do valor global convencionado para o semestre letivo correspondente. A devolução dessa parcela somente ocorrerá nas hipóteses especificamente previstas no contrato e neste Edital.

## **9. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

9.1. O Processo Seletivo é válido para matrículas no segundo semestre de 2020, obedecendo-se aos prazos de matrículas referentes a cada um dos processos seletivos, ficando anulados quaisquer resultados nele obtidos, se a mesma, por qualquer motivo, deixar de se efetivar.

## **10. CANCELAMENTO DE MATRÍCULA**

10.1. Ao Contratante é facultado o cancelamento de matrícula, ato formal de desistência, que implicará na ruptura de seu vínculo com a UNIFACS.

10.2. Em caso de cancelamento de matrícula, requerido formalmente, até o primeiro dia antes do início das aulas, serão devolvidos ao aluno 90% (setenta por cento) do valor pago na primeira parcela da semestralidade.

10.3. Após início das aulas não será possível a devolução de quaisquer valores, sendo aplicada a regra de trancamento e cancelamento constante do contrato de prestação de serviços educacionais

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Outras informações, como relação dos dirigentes, corpo docente, titulação e regime de trabalho do corpo docente, descrição dos laboratórios e biblioteca, valores cobrados e forma de reajustes, encontram-se no site da IES, conforme Portaria do MEC nº. 2.864, de 21 de dezembro de 2017 e Portaria Normativa 742 de agosto de 2018, bem como as normas complementares que se fizerem necessárias.

11.2. São de inteira responsabilidade do candidato a documentação e as informações apresentadas por ele durante o processo seletivo, a entrega de documentos e a efetivação da matrícula.

11.3. Este Edital encontra-se publicado na íntegra no site [www.unifacs.br](http://www.unifacs.br), conforme Portaria do MEC nº. 2.864, de 21 de dezembro de 2017 e Portaria Normativa 742 de agosto/2018, bem como as normas complementares que se fizerem necessárias.

11.4. Havendo vagas remanescentes, a Universidade Salvador – UNIFACS poderá realizar outra forma de Processo Seletivo a ser divulgada através de Edital próprio.



**UNIFACS**

UNIVERSIDADE SALVADOR

LAUREATE INTERNATIONAL UNIVERSITIES

UNIVERSIDADE SALVADOR – UNIFACS  
EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO 2020.2  
CURSO DE MEDICINA  
CURSO PRESENCIAL DE GRADUAÇÃO (BACHARELADO)  
CAMPUS SALVADOR

11.5. A **UNIFACS** poderá a qualquer tempo, mesmo depois de iniciadas as aulas, anular a inscrição do candidato ou matrícula do aluno, se comprovada qualquer irregularidade.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pelos órgãos competentes da UNIFACS.

11.7 Sempre que necessário, serão divulgados aditivos complementares do presente Edital.

Salvador, 03 de abril de 2020